

LEI Nº 1447/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Auxiliar de Serviços Escolares e 04 (quatro) Motoristas.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, os seguintes profissionais:

I - 01 (um) Auxiliar de Serviços Escolares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - 04 (quatro) Motoristas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As contratações descritas no art. 1º incisos I e II serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado.

Parágrafo Único - O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º incisos I e II serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico – Lei nº 113/94.

Art. 4º - Os contratados de que trata o art. 1º incisos I e II da presente Lei ocuparão exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvios de funções.



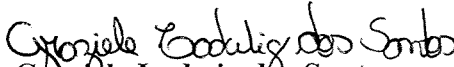
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.


José Flávio Raphaeli Trescastro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Graziela Ladwig dos Santos
Chefe de Gabinete